




25 08 04

MOÇ 1823/2004

MOÇÃO Nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2004.

(Do Deputado Gim Argello)

Ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,  
para que seja provido o que se pede.  
Em 25/08/04

  
Paulo Roberto Guimarães da Costa  
Chefe da Assessoria de Plenário

*Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor GIORDANO GARCIA LEÃO, Conselheiro Relator do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

*Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor GIORDANO GARCIA LEÃO, Conselheiro Relator do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

056 24/08/04 16:51:11

PROTÓCOO LEGISLATIVO  
MOÇ 1823/04  
FOLHA 01 CAS



### JUSTIFICAÇÃO

*O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor GIORDANO GARCIA LEÃO, Conselheiro Relator do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

*Tudo começou em 07 de maio de 1938 com a constituição da Associação Profissional dos Corretores de Imóveis. Este grupo de corretores idealistas costumava se reunir, desde a década de 30, no Largo do Café (rua São Bento – Capital), para trocar informações sobre negócios imobiliários.*

*O sonho tornou-se realidade em 27 de agosto de 1962, com Lei Federal nº 4.116. Desta data em diante comemora-se o Dia Nacional do Corretor de Imóveis. Posteriormente esta lei foi revogada, reiniciando-se uma luta para a nova regulamentação, ocorrida em 12.05.78, com a Lei nº 6.530 e o Decreto 81.871, de 29.06.78.*

*Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor GIORDANO GARCIA LEÃO, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.*

*Sala das Sessões,*

  
Deputado GIM ARGELLO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Moc. 1823/04
Fls. 182 CAS